



Vianna &
Consultores Associados Ltda

Desde 1989

COLEÇÃO VIANNA EBOOK

EBOOK MODALIDADES DE LICITAÇÃO

GUIA PRÁTICO RESUMO



AUTORA FLAVIA DANIEL VIANNA

Vianna e Consultores desde 1989

www.viannaconsultores.com.br

viannalicitacao.blogspot.com.br

AUTORA FLAVIA DANIEL VIANNA



1. Advogada especialista e instrutora na área das licitações e contratos administrativos;
2. Pós-graduada em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
3. Coordenadora Técnica e consultora jurídica da Vianna & Consultores Associados Ltda;
4. Autora das seguintes obras:
 - Livro: "Ferramenta contra o Fracionamento Ilegal de Despesa – A União do Sistema de Registro de Preços e a Modalidade Pregão" – Ed. Scortecci – 2009 –SP
 - Livro "Manual do Sistema de Registro de Preços (SRP)" – Ed. Synergia - 2015
 - "Coletânea de Jurisprudências referentes à matéria das Licitações e Contratações Administrativas" –Ed. Vianna – 2004 – SP (Esgotada)
 - Coleção E-book "Pregão Eletrônico – com ênfase na prática" (prelo)
5. Co-autora das obras:
 - Livro: "Subsídios para Contratação Administrativa" – Editora INGEP – 2011 – SP.
 - Livro: "Subsídios para Contratação Administrativa" – *Legislação Essencial e Questões Práticas* – Volume 1 – Editora INGEP – 2012 – Porto Alegre.
 - Livro: Licitação com micros e pequenas empresas – Atualizado pela LC 147/2014 – 2015 – SP.
 - Livro: Licitações Públicas – Homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora NP, 2016
6. Autora dos cursos online (a distância) desenvolvido pela Vianna & Consultores, disponíveis em www.viannaconsultores.com.br
7. Autora de dezenas de artigos científicos, publicados em periódicos e revistas especializadas no tema e E-books sobre Licitações e Contratos Administrativos.
8. Integrante do Comitê Técnico da Revista Síntese Licitações, Contratos e Convênios, da Editora IOB.
9. Articulista/Colaboradora Permanente dos principais periódicos do Brasil e Colunista de Revistas Especializadas sobre Licitações e Contratos Administrativos

SUMÁRIO

1) ENTENDENDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Página 04

2) QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ?

Página 05

3) MODALIDADE CONCORRÊNCIA

Página 06

4) MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Página 07

5) MODALIDADE CONVITE

Página 08

6) MODALIDADE CONCURSO

Página 09

7) MODALIDADE LEILÃO

Página 10

8) MODALIDADE PREGÃO

Página 11

ENTENDENDO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

O que são as chamadas “modalidades de licitação” ?

Sempre que os órgãos/entidades públicas precisem adquirir bens, contratar serviços ou obras, regra geral promovem uma licitação. Essa licitação, que é o nome fornecido ao procedimento administrativo de compras e contratações públicas, está sujeita a uma série de regras e legislações.

Toda licitação será efetuada com a adoção de uma modalidade licitatória e um [tipo de licitação](#) (os [tipos de licitação](#) será objeto de outro ebook, neste trataremos apenas das modalidades).

É importante, portanto, quem está iniciando agora na área, não confundir “licitação” com [pregão](#). Veja, [pregão](#) é uma das modalidades de licitação, mas licitação não se resume [ao pregão](#). A licitação poderá ser efetuada por outras modalidades existentes na legislação.

A importância de conhecer e entender quais são as modalidades e suas diferenças, é que cada modalidade possui procedimentos específicos quanto a prazos, valores, procedimento mais simplificado ou mais burocrático etc.

Vamos conhecer cada uma das modalidades e analisar suas diferenças neste roteiro prático!



QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO ?

A [Lei nº 8.666/93](#) traz as seguintes modalidades de licitação:

- a) **CONCORRÊNCIA**
- b) **TOMADA DE PREÇOS**
- c) **CONVITE**
- d) **CONCURSO**
- e) **LEILÃO**

Mas e quanto ao [pregão](#)? O Pregão não existe na Lei 8.666 porque ele foi criado posteriormente e, atualmente, é regido pela Lei nº 10.520/02 e, na esfera federal, pelos Decretos nº 3.555/00 e 5450/05 e claro, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.



A MODALIDADE CONCORRÊNCIA (art. 22, § 1º, [Lei 8.666/93](#))

- **O QUE É:** modalidade utilizada para licitações de valores mais elevados. Por isso, essa modalidade tem prazos maiores que as demais. (obras e serviços de engenharia acima de R\$ 1.500.000,00; compras e outros serviços, acima de R\$ 650.000,00)
- **QUEM PODE PARTICIPAR:** Qualquer interessado do ramo do objeto licitado que atenda todos os requisitos do edital.
- **PRAZO PUBLICIDADE:** prazo mínimo entre a divulgação do [edital](#) e a data fixada para a entrega das propostas dos licitantes, é de 30 (trinta) dias. Quando se tratar de concorrência do [tipo 'melhor técnica' ou 'técnica e preço'](#) ou adotar regime de empreitada integral, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias.
- **ATENÇÃO:** Pode utilizar Concorrência nos casos em que couber Tomada de Preços ou Convite (§ 4º, do art. 23, da Lei 8.666/93)
- **AUDIÊNCIA PÚBLICA:** a exigência do procedimento de audiência pública, que deverá ser realizada quando o valor estimado da licitação for superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Tem como finalidade possibilitar a participação da sociedade no oferecimento de críticas e sugestões na licitação futura



MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

- **O QUE É:** “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93). Utilizada para objetos de valores medianos: obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado da contratação não for superior a R\$ 1.500.000,00; compras e serviços, que não ultrapassem o valor de R\$ 650.000,00.
- **QUEM PODE PARTICIPAR:** interessados já cadastrados no registro cadastral do órgão ou registro cadastral que o órgão utilize OU não cadastrados que atenderem todas as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data da licitação.
- **PRAZO DE PUBLICIDADE:** O prazo mínimo entre a divulgação do aviso e a data marcada para entrega das propostas na tomada de preços, será de 15 (quinze) dias. Quando se tratar de tomada de preços do tipo ‘melhor técnica’ ou ‘técnica e preço’, o prazo será de 30 (trinta) dias.
- **ATENÇÃO:** Pode utilizar Tomada de Preços nos casos em que caiba convite; porém não pode usar tomada de preços nos casos em que a modalidade cabível for a concorrência.



MODALIDADE CONVITE

● **O QUE É:** modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (§ 3º do art. 22 da Lei 8.666/93).

O convite é adotado para licitações de valores reduzidos, por isso possui prazos menores que as demais modalidades.

● **QUEM PODE PARTICIPAR:** Convidados (sejam estes cadastrados ou não); cadastrados que apesar de não terem sido convidados, apresentem interesse em participar com 24 horas antes da licitação. (Não cadastrados que não foram convidados, não participam).

● **PRAZO DE PUBLICIDADE:** prazo mínimo para o envio da carta-convite e sua afixação no quadro de avisos da repartição, até a data fixada para recebimento das propostas, é de 5 (cinco) dias **úteis** (art. 21, § 2º, inc. IV da [Lei nº 8.666/93](#)).



MODALIDADE CONCURSO:

- **O QUE É:** modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial (art. 22, § 4º, [Lei 8.666/93](#)).
- **PRAZO DE PUBLICIDADE:** prazo mínimo para a divulgação do aviso contendo o resumo do [edital](#) de concurso, é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme art. 21, § 2º, inc. I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.
- **ATENÇÃO:** A Lei exige que a licitação na modalidade concurso seja precedida de regulamento próprio, que deverá conter a qualificação exigida dos participantes, as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho, as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos (artigo 52, § 1º, I, II e III, Lei 8.666/93).
- **CUIDADO:** Não confunda modalidade de licitação concurso da Lei 8.666 com concurso público para recrutamento de pessoal, previsto no artigo 37, II, da Constituição Federal, este último tem objetivo de contratação de servidores (seleção de pessoal).



MODALIDADE LEILÃO

- **O QUE É:** Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (definição legal pelo art. 22, § 5º, Lei 8.666/93).
- **PRAZO DE PUBLICIDADE:** O prazo mínimo para a divulgação do aviso contendo o resumo do edital de Leilão é de 15 (quinze) dias (art. 21, § 2º, inc. III, Lei nº 8.666).
- **ATENÇÃO:** Nessa modalidade, a Administração não é compradora; ela está alienando seu patrimônio.



MODALIDADE PREGÃO

- **O QUE É:** Modalidade de licitação a ser utilizada para bens e serviços comuns, entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, qualquer que seja o valor estimado da contratação. (Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002)

- **QUEM PODE PARTICIPAR:** Qualquer interessado que cumpra todas as condições do instrumento convocatório.

- **VANTAGENS:** Enquanto as modalidades clássicas da Lei 8.666 (Concorrência, Tomada de Preços e Convite) foram desenhadas com os olhos voltados a objetos de engenharia, o pregão vem em sentido contrário, tentando simplificar o procedimento licitatório, para bens e serviços comuns, ou seja, objetos que podem ser facilmente encontrados no mercado ou executados por qualquer empresa do ramo, sem necessidade de aferir técnica (apenas comparando objetivamente os preços), não demandam uma busca maior nem pelo objeto nem seu fornecedor.

O pregão é muito mais célere que as modalidades clássicas, contendo, dentre outras, as seguintes vantagens:



a) **INVERSÃO DAS FASES DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO SOMENTE DO VENCEDOR:** Primeiramente vamos descobrir quem é o autor da menor proposta e efetuar apenas a habilitação desse sujeito (somente se ele for inabilitado, o pregoeiro irá aferir a habilitação do segundo e assim em diante, se for o caso)

b) **ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS:** redução do valor das propostas pela fase de lances e, em seguida, pela negociação do pregoeiro junto ao primeiro colocado.

c) **REDUÇÃO DE TEMPO NA FASE RECURSAL:** O pregão possui [fase recursal](#) unificada, somente aberta após a declaração do vencedor, reduzindo o tempo do certame face às modalidades clássicas.

● **PRAZO DE PUBLICIDADE:** no mínimo, 8 (oito) dias úteis.

Quem tiver interesse em aprofundar os estudos, convido para os **CURSOS COMPLETOS E PROFISSIONALIZANTES DA VIANNA** [cursos presenciais CLIQUE AQUI](#) ou [EAD da Vianna CLIQUE AQUI](#)

Um abraço!

Flavia Vianna

Cursos completos de licitações (profissionalizantes) e suas modalidades com a professora Flavia Vianna acesse :

www.viannaconsultores.com.br

[Ensino presencial](#)

[Ensino a distância](#)

Ensino a distância (EAD)

[CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES](#)

[CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO](#)

[VÍDEOS DEMONSTRATIVOS DO CURSO](#)

[LOCAL \(SITE\) DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS EAD](#)

[COMO FUNCIONA](#)

[CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL](#)

[CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO](#)

[CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO](#)

[CURSO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO](#)

[CURSO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO](#)

Baixe os outros eBooks da Vianna “Guias práticos” :

[eBOOK PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO PASSO A PASSO](#)

[eBOOK LC 123 DIREITO DE PREFERÊNCIA PASSO A PASSO](#)

[eBOOK SICAF \(REGISTRO CADASTRAL\) GUIA PRÁTICO](#)

[eBOOK INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PASSO A PASSO](#)

[eBOOK A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PASSO A PASSO](#)

[eBOOK 15 PASSOS PARA ELABORAR O EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[eBOOK PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL FASE INTERNA](#)

[eBOOK PREGÃO ELETRÔNICO FASE EXTERNA](#)

[eBOOK LICITAÇÕES PASSO A PASSO](#)

[eBOOK MODALIDADES DE LICITAÇÃO](#)

[eBOOK TIPOS DE LICITAÇÃO](#)

[Ver coleção completa de livros eletrônicos da Vianna](#)

CONTEÚDO EDUCACIONAL COMPLETO SOBRE LICITAÇÕES

[PÁGINA PRINCIPAL](#)

[ÁREA DE LICITAÇÃO](#)

[ÁREA DE PREGÃO](#)

[ÁREA DE PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[ÁREA DE CONTRATOS](#)

[ÁREA DE NEGOCIAÇÃO NAS LICITAÇÕES](#)

[ÁREA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[ÁREA DE RDC](#)